

**COMPROVANTE**  
**RETIRADA DE EDITAL RETIFICADO**

EMPRESA:

\_\_\_\_\_

CNPJ:

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2016.

**OBJETO:** Aquisição de peças de veículos a serem utilizadas na frota de veículos da SEMSA

**PROCESSO Nº:** 17.396/2015

**Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.**

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 039/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº. 17.396/2015.**

**Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço.  
**Regime de Execução:** Indireta.  
**Critério de Julgamento:** Menor preço **por lote**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:**

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	Dia: 20/04/2016
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	12:00 horas do dia 05/05/2016
<b>Abertura das Propostas</b>	12:00 horas do dia 05/05/2016
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	Às 13:30 horas, do dia 05/05/2016

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**DO ÓRGÃO INTERESSADO:**

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.  
Av. Morobá, n.º. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.  
Fone (27) 3296 3620, Fax (27) 3296 1092.**

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.  
Av. Morobá, n.º. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.  
Fone (27) 3270-7413  
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.**

**Endereço Eletrônico:** [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

**01. DO OBJETO**

**1.1.** O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Aquisição de peças de veículos a serem utilizadas na frota de veículos da SEMSA**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a

todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

**1.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

**2.2.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

**Código Reduzido:** 189

**Vinculo:** 1.201.0000

**09.01.00:** Secretaria Municipal de Saúde

**2.0007:** Administração e Manutenção da Unidade

**Elemento de Despesa 3.3.90.30.00:** Material de Consumo

## **03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.2.** Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

**a)** Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

**b)** Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

**c)** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

**d)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **04. DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.1.1.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**4.1.2.** Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta.**

**4.1.3.** **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

**4.1.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**4.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**4.2.1.** Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**4.2.2.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

**4.2.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### **05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

**5.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.2.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**6.3.** Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

## **07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**7.6.** O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

**7.7.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

**7.8.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.9.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.10.** Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, **sob pena de desclassificação**, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados **à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

**7.11.** A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2016**  
**PROCESSO N.º 17.396/2015**

**7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

**7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações completas e demais exigências para cada lote constante no anexo I.**

**7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.**

**8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

**8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.**

**8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.**

**8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, juntamente com os documentos de habilitação, da seguinte forma:**

**8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:**

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

**8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

#### **8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:**

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

**8.4** Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

## **09. DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**9.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta de preço deverá conter:

**10.1.1.** Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

**10.1.2.** Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**10.1.3.** Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

**10.1.4.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

**10.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**10.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

**10.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**10.7.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

**10.8.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

**11.1.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

### **11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;**

**b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;**

### **11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.**

### **11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;**

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**

**c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.**



- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

### 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

### 11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**).

#### Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do

certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

**g)** Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**h)** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**i)** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

**j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.**

## **12. DAS AMOSTRAS:**

**12.1.** Não será necessário amostra para esta licitação.

## **13. DO RECURSO**

**13.1.** Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

**13.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

**13.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **14.1. ADJUDICAÇÃO**

**14.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**14.1.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

### **14.2. HOMOLOGAÇÃO**

**14.2.1.** Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e

consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2.2.** O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

**14.2.3.** Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

### **15.1. DA ATA**

**15.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

**15.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

**15.1.3.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**15.1.4.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

**15.1.5.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

### **15.2. DO CONTRATO**

**15.2.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

**15.2.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**15.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**15.2.4.** A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

**15.2.5.** Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

**15.2.6.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA**

**16.1.** Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**16.1.1.** As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

**16.1.2.** O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**16.2.** A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**16.3.** O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**16.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade (se for o caso), respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

**16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**16.6.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**16.7.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**16.8.** A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

**16.9.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

**16.10.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU em cada “Ordem de Fornecimento”.

**16.11.** O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

**16.12.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**16.13. As peças deverão ser de reposição original, ou seja, peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui. Neste caso, embora a peça não contenha a logomarca do veículo a que se destina, é fabricada pela mesma que fornece peças à montadora do veículo.**

## **17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente,** devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**17.1.1.** Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

**17.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**17.2.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 19.749/09.

**17.2.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

**17.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

**17.4.** Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

**17.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **18.1 - DA CONTRATADA:**

**a)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

**b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;.
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

## **18.2 - DA CONTRATANTE:**

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

## **19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

**19.2.** A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

### **20.1.1. advertência - nos casos de:**

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

### **20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### **20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**20.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**20.2.** As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**20.3.** As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**20.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.6.** A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**21.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**21.3.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**21.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br).

**21.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital

**21.7.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**22.2.** Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**22.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**22.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**22.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**22.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.**

**22.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**22.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

**22.15.** O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

**22.16.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## **23. DOS ANEXOS**

**23.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";**

**23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";**

**23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);**

**23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**

**23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);**

**23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**23.1.7 Anexo VIII – Minuta de Contrato.**

Aracruz, 19 de abril de 2016

Anderson de Paula Santos Pereira  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Lote	Unid	Descrição	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	UN	1.39.01.1491-8 - Material para Manutenção de Veículos ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	50			
2	UN	1.39.01.1492-6 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR DIANTEIRO, 6S651804AB APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	60			
3	UN	1.39.01.1493-4 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR TRASEIRO, 6S651809 AB APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4	60			
4	UN	1.39.01.1494-2 - Material para Manutenção de Veículos ATUADOR HIDRÁULICO DA EMBREAGEM, BM557A564AA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
5	UN	1.39.01.1495-0 - Material para Manutenção de Veículos BARRA AXIAL AS653280AA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
6	UN	1.39.01.1496-9 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO 2S653025DA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
7	UN	1.39.01.1497-7 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO 2S655K570AD, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
8	UN	1.39.01.1498-5 - Material para Manutenção de Veículos BATERIA 60 AH, SEM MANUTENÇÃO (LACRADA) CN1510655CB, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			

9	UN	1.39.01.1499-3 - Material para Manutenção de Veículos BIELETA 2S653B438BA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	50			
10	UN	1.39.01.1500-0 - Material para Manutenção de Veículos BOBINA DE IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	50			
11	UN	1.39.01.1501-9 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA EXTERNA 2S653C268AA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
12	UN	1.39.01.1502-7 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA INTERNA 2S653063AB, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
13	UN	1.39.01.1503-5 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
14	UN	1.39.01.1504-3 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR 2S655484AB, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
15	UN	1.39.01.1505-1 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO EIXO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
16	UN	1.39.01.1506-0 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO EIXO TRASEIRO 2S655K653BB, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
17	UN	1.39.01.1507-8 - Material para Manutenção de Veículos CABO DE COMANDO DO FREIO COMPLETO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
18	UN	1.39.01.1508-6 - Material para Manutenção de Veículos CALÇO DO MOTOR 7N156E042ACCTR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
19	UN	1.39.01.1509-4 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			

20	UN	1.39.01.1510-8 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
21	UN	1.39.01.1511-6 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO BG1A3K661AA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
22	UN	1.39.01.1512-4 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA HOMOCINÉTICA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
23	UN	1.39.01.1513-2 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DO AMORTECEDOR 7S653K036AA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
24	UN	1.39.01.1838-7 - Material para Manutenção de Veículos CORREIA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	100			
25	UN	1.39.01.1839-5 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
26	UN	1.39.01.1840-9 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
27	UN	1.39.01.1841-7 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
28	UN	1.39.01.1842-5 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE CABOS DE VELA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
29	UN	1.39.01.1843-3 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE COIFA DA BARRA AXIAL, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
30	UN	1.39.01.1844-1 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX.	100			
31	UN	1.39.01.1845-0 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE VELA DA IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			

32	UN	1.39.01.1846-8 - Material para Manutenção de Veículos JUNTA HOMOCINÉTICA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
33	UN	1.39.01.1847-6 - Material para Manutenção de Veículos MOTOR DE PARTIDA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
34	UN	1.39.01.1848-4 - Material para Manutenção de Veículos PARAFUSO DA RODA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
35	UN	1.39.01.1849-2 - Material para Manutenção de Veículos PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
36	UN	1.39.01.1850-6 - Material para Manutenção de Veículos PLATÔ DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
37	UN	1.39.01.1851-4 - Material para Manutenção de Veículos PORCA DO PARAFUSO DA RODA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
38	UN	1.39.01.1852-2 - Material para Manutenção de Veículos PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
39	UN	1.39.01.1853-0 - Material para Manutenção de Veículos RODA DE AÇO, ARO 14, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
40	UN	1.39.01.1854-9 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
41	UN	1.39.01.1855-7 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
42	UN	1.39.01.1856-5 - Material para Manutenção de Veículos SAPATA DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
43	UN	1.39.01.1857-3 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR BORBOLETA REGULADOR DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PO	100			

44	UN	1.39.01.1858-1 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
45	UN	1.39.01.1859-0 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR DE TEMPERATURA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
46	UN	1.39.01.1860-3 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR MAP, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
47	UN	1.39.01.1861-1 - Material para Manutenção de Veículos SONDA LAMBIDA INFERIOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
48	UN	1.39.01.1862-0 - Material para Manutenção de Veículos SONDA LAMBIDA SUPERIOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
49	UN	1.39.01.1863-8 - Material para Manutenção de Veículos SUPORTE DE CALÇO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
50	UN	1.39.01.1864-6 - Material para Manutenção de Veículos TERMINAL DE DIREÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
51	UN	1.39.01.1865-4 - Material para Manutenção de Veículos TRIZETA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	100			
52	UN	1.39.01.1866-2 - Material para Manutenção de Veículos ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011, MOTOR 116 CV, DIESEL, 5 PORTAS.	40			
53	UN	1.39.01.1867-0 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
54	UN	1.39.01.1868-9 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
55	UN	1.39.01.1869-7 - Material para Manutenção de Veículos BARRA AXIAL LADO DIREITO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO	100			

		2011.				
56	UN	1.39.01.1870-0 - Material para Manutenção de Veículos ATUADOR HIDRÁULICO DE EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
57	UN	1.39.01.1871-9 - Material para Manutenção de Veículos BARRA AXIAL LADO ESQUERDO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
58	UN	1.39.01.1872-7 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	100			
59	UN	1.39.01.1873-5 - Material para Manutenção de Veículos BATERIA 70 AH, SEM MANUTENÇÃO (LACRADA), APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
60	UN	1.39.01.1874-3 - Material para Manutenção de Veículos BENDIX, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
61	UN	1.39.01.1875-1 - Material para Manutenção de Veículos BIELETA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
62	UN	1.39.01.1876-0 - Material para Manutenção de Veículos BOBINA DE IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	10			
63	UN	1.39.01.1877-8 - Material para Manutenção de Veículos BOMBA DE FREIO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	50			
64	UN	1.39.01.1878-6 - Material para Manutenção de Veículos BOTÃO DE PARTIDA	100			
65	UN	1.39.01.1879-4 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇADEIRA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
66	UN	1.39.01.1880-8 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA GRANDE, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	100			
67	UN	1.39.01.1881-6 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA PEQUENA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	100			
68	UN	1.39.01.1882-4 - Material para Manutenção de Veículos	100			

		BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.				
69	UN	1.39.01.1883-2 - Material para Manutenção de Veículos CABO ALAVANCA DA MARCHA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
70	UN	1.39.01.1884-0 - Material para Manutenção de Veículos CAIXA DE DIREÇÃO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
71	UN	1.39.01.1885-9 - Material para Manutenção de Veículos CALÇO DA CAIXA DE MARCHA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
72	UN	1.39.01.1886-7 - Material para Manutenção de Veículos CALÇO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
73	UN	1.39.01.1887-5 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE EMBRAGEM, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
74	UN	1.39.01.1888-3 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA BARRA AXIAL, LADO DIREITO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	100			
75	UN	1.39.01.1889-1 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA BARRA AXIAL, LADO ESQUERDO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	100			
76	UN	1.39.01.1890-5 - Material para Manutenção de Veículos CONJUNTO DE EMBREAGEM SEM ATUADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	100			
77	UN	1.39.01.1891-3 - Material para Manutenção de Veículos CORREIA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
78	UN	1.39.01.1892-1 - Material para Manutenção de Veículos CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	20			
79	UN	1.39.01.1893-0 - Material para Manutenção de Veículos COXIM DO AMORTECEOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			



80	UN	1.39.01.1894-8 - Material para Manutenção de Veículos CUBO COM ROLAMENTO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
81	UN	1.39.01.1895-6 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
82	UN	1.39.01.1897-2 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
83	UN	1.39.01.1898-0 - Material para Manutenção de Veículos ESTOJO DA RODA (PARAFUSO DA RODA), APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	100			
84	UN	1.39.01.1899-9 - Material para Manutenção de Veículos JUNTA DO CABEÇOTE, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
85	UN	1.39.01.1900-6 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
86	UN	1.39.01.1901-4 - Material para Manutenção de Veículos AMPADA DO FAROL DE MILHA H11, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	100			
87	UN	1.39.01.1902-2 - Material para Manutenção de Veículos LAMPADA DO FAROL H4, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
88	UN	1.39.01.1903-0 - Material para Manutenção de Veículos LAMPADA DO FAROLETE, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
89	UN	1.39.01.1904-9 - Material para Manutenção de Veículos MAÇANETA DA PORTA LATERAL, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
90	UN	1.39.01.1905-7 - Material para Manutenção de Veículos MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
91	UN	1.39.01.1906-5 - Material para Manutenção de Veículos MOTOR DE PARTIDA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			

92	UN	1.39.01.1907-3 - Material para Manutenção de Veículos PIVO DA BARRA DE DIREÇÃO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
93	UN	1.39.01.1908-1 - Material para Manutenção de Veículos PLATO DE EMBRAGEM, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
94	UN	1.39.01.1909-0 - Material para Manutenção de Veículos POLIA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	50			
95	UN	1.39.01.1910-3 - Material para Manutenção de Veículos POLIA DO VIRABREQUIM, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	50			
96	UN	1.39.01.1911-1 - Material para Manutenção de Veículos POLIA FALSA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	50			
97	UN	1.39.01.1912-0 - Material para Manutenção de Veículos PORCA DO PARAFUSO DE RODA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
98	UN	1.39.01.1913-8 - Material para Manutenção de Veículos PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
99	UN	1.39.01.1914-6 - Material para Manutenção de Veículos RADIADOR DE OLEO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
100	UN	1.39.01.1915-4 - Material para Manutenção de Veículos REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
101	UN	1.39.01.1916-2 - Material para Manutenção de Veículos RESFRIADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
102	UN	1.39.01.1917-0 - Material para Manutenção de Veículos RETENTOR DA CARÇA DO DIFERENCIAL, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	100			
103	UN	1.39.01.1918-9 - Material para Manutenção de Veículos RETENTOR DA RODA TRASEIRA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			

104	UN	1.39.01.1919-7 - Material para Manutenção de Veículos RETENTOR DO VIRABREQUIM, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
105	UN	1.39.01.1920-0 - Material para Manutenção de Veículos RODA DE AÇO ARO 16, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
106	UN	1.39.01.1921-9 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DE RODA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
107	UN	1.39.01.1922-7 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO INTERNO GRANDE DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
108	UN	1.39.01.1923-5 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO INTERNO PEQUENO DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
109	UN	1.39.01.1924-3 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
110	UN	1.39.01.1925-1 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
111	UN	1.39.01.1926-0 - Material para Manutenção de Veículos SILICONE DE ALTA TEMPERATURA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
112	UN	1.39.01.1927-8 - Material para Manutenção de Veículos TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
113	UN	1.39.01.1928-6 - Material para Manutenção de Veículos TERMINAL DE DIREÇÃO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
114	UN	1.39.01.1929-4 - Material para Manutenção de Veículos VAREA DE OLEO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	100			
115	UN	1.39.01.1930-8 - Material para Manutenção de Veículos VOLANTE DO MOTOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	90			

116	UN	1.39.01.1931-6 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
117	UN	1.39.01.1932-4 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
118	UN	1.39.01.1933-2 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DA CARROCERIA, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
119	UN	1.39.01.1934-0 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DA BALANÇA TRASEIRA, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
120	UN	1.39.01.1935-9 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
121	UN	1.39.01.1936-7 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
122	UN	1.39.01.1937-5 - Material para Manutenção de Veículos BATERIA DE 90 AH, SEM MANUTENÇÃO (LACRADA) , APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
123	UN	1.39.01.1938-3 - Material para Manutenção de Veículos BIELETA, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
124	UN	1.39.01.1939-1 - Material para Manutenção de Veículos CORREIA DO ALTERNADOR, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
125	UN	1.39.01.1940-5 - Material para Manutenção de Veículos BOBINA DA IGNIÇÃO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
126	UN	1.39.01.1941-3 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇO AUXILIAR, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
127	UN	1.39.01.1942-1 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇO DE DIREÇÃO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
128	UN	1.39.01.1943-0 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇO PITMAN, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			

129	UN	1.39.01.1944-8 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
130	UN	1.39.01.1945-6 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
131	UN	1.39.01.1946-4 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
132	UN	1.39.01.1947-2 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE AR, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
133	UN	1.39.01.1948-0 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
134	UN	1.39.01.1949-9 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE OLEO DO MOTOR, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
135	UN	1.39.01.1950-2 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE CABO DE VELAS, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
136	UN	1.39.01.1951-0 - Material para Manutenção de Veículos KIT EMBRAGEM COM ATUADOR, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	45			
137	UN	1.39.01.1952-9 - Material para Manutenção de Veículos PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
138	UN	1.39.01.1953-7 - Material para Manutenção de Veículos PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
139	UN	1.39.01.1954-5 - Material para Manutenção de Veículos PNEUS RADIAIS 225 X 75 R 16, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
140	UN	1.39.01.1955-3 - Material para Manutenção de Veículos PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			

141	UN	1.39.01.1956-1 - Material para Manutenção de Veículos SAPATA DE FREIO TRASEIRA, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	100			
142	UN	1.39.01.1957-0 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
143	UN	1.39.01.1958-8 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
144	UN	1.39.01.1959-6 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DA CARROCERIA, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
145	UN	1.39.01.1960-0 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DA BALANÇA TRASEIRA, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
146	UN	1.39.01.1961-8 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006	100			
147	UN	1.39.01.1962-6 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
148	UN	1.39.01.1963-4 - Material para Manutenção de Veículos BATERIA DE 90 AH, SEM MANUTENÇÃO (LACRADA), APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
149	UN	1.39.01.1964-2 - Material para Manutenção de Veículos BIELETA, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
150	UN	1.39.01.1965-0 - Material para Manutenção de Veículos CORREIA DO ALTERNADOR, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
151	UN	1.39.01.1966-9 - Material para Manutenção de Veículos BOBINA DE IGNIÇÃO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
152	UN	1.39.01.1967-7 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇO AUXILIAR, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
153	UN	1.39.01.1968-5 - Material para Manutenção de Veículos	100			

		BRAÇO DE DIREÇÃO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.				
154	UN	1.39.01.1969-3 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇO PITMAN, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
155	UN	1.39.01.1970-7 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
156	UN	1.39.01.1971-5 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
157	UN	1.39.01.1972-3 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
158	UN	1.39.01.1973-1 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE AR, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
159	UN	1.39.01.1974-0 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
160	UN	1.39.01.1975-8 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE OLEO DE MOTOR,, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
161	UN	1.39.01.1976-6 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE CABO DE VELA, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
162	UN	1.39.01.1977-4 - Material para Manutenção de Veículos KIT EMBREAGEM COM ATUADOR, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
163	UN	1.39.01.1978-2 - Material para Manutenção de Veículos PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
164	UN	1.39.01.1979-0 - Material para Manutenção de Veículos PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			

165	UN	1.39.01.1980-4 - Material para Manutenção de Veículos PNEUS RADIAIS 225 X 75 R15, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
166	UN	1.39.01.1981-2 - Material para Manutenção de Veículos PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
167	UN	1.39.01.1982-0 - Material para Manutenção de Veículos SAPATA DE FREIO TRASEIRA, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	100			
168	UN	1.39.01.1983-9 - Material para Manutenção de Veículos ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
169	UN	1.39.01.1984-7 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	400			
170	UN	1.39.01.1985-5 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
171	UN	1.39.01.1986-3 - Material para Manutenção de Veículos ATUADOR HIDRAULICO DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
172	UN	1.39.01.1987-1 - Material para Manutenção de Veículos BARRA AXIAL, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
173	UN	1.39.01.1988-0 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
174	UN	1.39.01.1989-8 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
175	UN	1.39.01.1990-1 - Material para Manutenção de Veículos BATERIA 70 AH, SEM MANUTENÇÃO (LACRADA), APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
176	UN	1.39.01.1991-0 - Material para Manutenção de Veículos BOBINA DE IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			



177	UN	1.39.01.1992-8 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇO OSCILANTE, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
178	UN	1.39.01.1993-6 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
179	UN	1.39.01.1994-4 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	100			
180	UN	1.39.01.1995-2 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO EIXO DA SUSPENSÃO TRASEIRA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
181	UN	1.39.01.1996-0 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
182	UN	1.39.01.1997-9 - Material para Manutenção de Veículos CABO DO COMANDO DO FREIO COMPLETO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
183	UN	1.39.01.1998-7 - Material para Manutenção de Veículos CALÇO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
184	UN	1.39.01.1999-5 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
185	UN	1.39.01.2000-4 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
186	UN	1.39.01.2001-2 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA HOMOCINÉTICA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
187	UN	1.39.01.2002-0 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DO AMORTECEDOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
188	UN	1.39.01.2003-9 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
189	UN	1.39.01.2004-7 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			

190	UN	1.39.01.2005-5 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
191	UN	1.39.01.2006-3 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
192	UN	1.39.01.2007-1 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
193	UN	1.39.01.2008-0 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE OLEO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
194	UN	1.39.01.2009-8 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE CABOS DE VELA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
195	UN	1.39.01.2010-1 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE COIFA DA BARRA AXIAL, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
196	UN	1.39.01.2011-0 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
197	UN	1.39.01.2012-8 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE VELA DA IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
198	UN	1.39.01.2013-6 - Material para Manutenção de Veículos JOGO ROLAMENTO DO CUBO DA RODA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
199	UN	1.39.01.2014-4 - Material para Manutenção de Veículos JUNTA HOMOCINÉTICA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
200	UN	1.39.01.2015-2 - Material para Manutenção de Veículos MOTOR DE PARTIDA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
201	UN	1.39.01.2016-0 - Material para Manutenção de Veículos PARAFUSO DA RODA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
202	UN	1.39.01.2017-9 - Material para Manutenção de Veículos PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			

203	UN	1.39.01.2018-7 - Material para Manutenção de Veículos PLATÔ DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
204	UN	1.39.01.2019-5 - Material para Manutenção de Veículos PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
205	UN	1.39.01.2020-9 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
206	UN	1.39.01.2021-7 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
207	UN	1.39.01.2022-5 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR BORBOLETA REGULADOR DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
208	UN	1.39.01.2023-3 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR ROTAÇÃO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
209	UN	1.39.01.2024-1 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR DE TEMPERATURA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
210	UN	1.39.01.2025-0 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR MAP, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
211	UN	1.39.01.2026-8 - Material para Manutenção de Veículos SONDA LAMBDA INFERIOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
212	UN	1.39.01.2027-6 - Material para Manutenção de Veículos SONDA LAMBDA SUPERIOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
213	UN	1.39.01.2028-4 - Material para Manutenção de Veículos SUPORTE DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	100			
214	UN	1.39.01.2029-2 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICAVEL AO VEICULO VOLKSWAGEM , MODELO ÔNIBUS MASCARELO ANO 2006.	100			
215	UN	1.39.01.2030-6 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO VOLKSWAGEM , MODELO ÔNIBUS MASCARELO ANO	100			

		2006.				
216	UN	1.39.01.2031-4 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE OLEO, APLICAVEL AO VEICULO VOLKSWAGEM , MODELO ÔNIBUS MASCARELO ANO 2006.	100			
217	UN	1.39.01.2032-2 - Material para Manutenção de Veículos BATERIA DE 150 AH, SEM MANUTENÇÃO (LACRADA), APLICAVEL AO VEICULO VOLKSWAGEM , MODELO ÔNIBUS MASCARELO ANO 2006.	100			
218	UN	1.39.01.2033-0 - Material para Manutenção de Veículos ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
219	UN	1.39.01.2034-9 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
220	UN	1.39.01.2035-7 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
221	UN	1.39.01.2036-5 - Material para Manutenção de Veículos ATUADOR DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
222	UN	1.39.01.2037-3 - Material para Manutenção de Veículos BARRA AXIAL, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
223	UN	1.39.01.2038-1 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
224	UN	1.39.01.2039-0 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
225	UN	1.39.01.2040-3 - Material para Manutenção de Veículos BIELETA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
226	UN	1.39.01.2041-1 - Material para Manutenção de Veículos BOBINA DE IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
227	UN	1.39.01.2042-0 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BANDEJA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			

228	UN	1.39.01.2043-8 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA CENTRAL DA BARRA ESTABILIZADORA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
229	UN	1.39.01.2044-6 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
230	UN	1.39.01.2045-4 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO EIXO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
231	UN	1.39.01.2046-2 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO EIXO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
232	UN	1.39.01.2047-0 - Material para Manutenção de Veículos CABO DO COMANDO DO FREIO COMPLETO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
233	UN	1.39.01.2048-9 - Material para Manutenção de Veículos CALÇO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
234	UN	1.39.01.2049-7 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
235	UN	1.39.01.2050-0 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
236	UN	1.39.01.2051-9 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
237	UN	1.39.01.2052-7 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA HOMOCINÉTICA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
238	UN	1.39.01.2053-5 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DO AMORTECEDOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
239	UN	1.39.01.2054-3 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
240	UN	1.39.01.2055-1 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DO FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			

241	UN	1.39.01.2056-0 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DO AR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
242	UN	1.39.01.2057-8 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
243	UN	1.39.01.2058-6 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE OLEO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
244	UN	1.39.01.2059-4 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE CABOS DE VELA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
245	UN	1.39.01.2060-8 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE COIFA DA BARRA AXIAL, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
246	UN	1.39.01.2061-6 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
247	UN	1.39.01.2062-4 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
248	UN	1.39.01.2063-2 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
249	UN	1.39.01.2064-0 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
250	UN	1.39.01.2065-9 - Material para Manutenção de Veículos JOGO ROLAMENTO DO CUBO DA RODA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
251	UN	1.39.01.2066-7 - Material para Manutenção de Veículos JUNTA HOMOCINÉTICA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
252	UN	1.39.01.2067-5 - Material para Manutenção de Veículos MOTOR DE PARTIDA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
253	UN	1.39.01.2068-3 - Material para Manutenção de Veículos PARAFUSO DA RODA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			

254	UN	1.39.01.2069-1 - Material para Manutenção de Veículos PIVÔ DA SUSPENSÃO DINATEIRA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
255	UN	1.39.01.2070-5 - Material para Manutenção de Veículos PLATÔ DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
256	UN	1.39.01.2071-3 - Material para Manutenção de Veículos PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
257	UN	1.39.01.2072-1 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
258	UN	1.39.01.2073-0 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
259	UN	1.39.01.2074-8 - Material para Manutenção de Veículos SAPATA DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
260	UN	1.39.01.2075-6 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR BORBOLETA REGULADOR DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
261	UN	1.39.01.2076-4 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
262	UN	1.39.01.2077-2 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR DE TEMPERATURA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
263	UN	1.39.01.2078-0 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR MAP, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
264	UN	1.39.01.2079-9 - Material para Manutenção de Veículos SONDA LAMBIDA INFERIOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
265	UN	1.39.01.2080-2 - Material para Manutenção de Veículos SONDA LAMBIDA SUPERIOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
266	UN	1.39.01.2081-0 - Material para Manutenção de Veículos TERMINAL DE DIREÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			

267	UN	1.39.01.2082-9 - Material para Manutenção de Veículos TRIZETA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	100			
-----	----	---	-----	--	--	--

**VALOR TOTAL DE CADA LOTE POR EXTENSO: R\$**

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefones: .....

E-mail: .....(Informação não desclassificatória)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: .....

Identidade nº: .....CPF nº .....

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.): .....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital) .....

Em ..... de ..... de 2016.

.....  
Assinatura da Proponente



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**RP 386/2015**

**1- OBJETO:**

1.1 Aquisição de peças de veículos a serem utilizadas na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

1.2 A contratação dar-se-á através de Sistema de Registro de Preços.

**2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

2.1 As especificações dos materiais estão contidas, integralmente, na requisição de Registro de Preços n°. 386/2015, bem como será aceito somente produtos que forem qualitativamente compatíveis em características e especificações aos materiais solicitados.

**2.2. As peças deverão ser de reposição original, ou seja, peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui. Neste caso, embora a peça não contenha a logomarca do veículo a que se destina, é fabricada pela mesma que fornece peças à montadora do veículo.**

**3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

**Código Reduzido:** 189

**Vinculo:** 1.201.0000

**09.01.00:** Secretaria Municipal de Saúde

**2.0007:** Administração e Manutenção da Unidade

**Elemento de Despesa 3.3.90.30.00:** Material de Consumo

**4 – JUSTIFICATIVA:**

4.1. Os materiais são indispensáveis para realização de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Impende destacar que a PMA possui em seu quadro de servidores mecânicos para a execução dos serviços, ensejando economia para o erário público.

4.2 Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor

controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação dos materiais no Almoarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

#### 5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

5.3 Prazo de Garantia: (Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor).

5.4 A solicitação dos materiais será feita pela Coordenação de Transportes da Secretaria de Saúde.

5.5 O Prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

#### 6 – RECEBIMENTO:

6.1 Os materiais serão entregues no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030- Aracruz /ES, tel: (27) 3270-7422, ramal 2606.

6.2. Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis.

#### 7- DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE ENTREGA:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.39.01.1491-8 - Material para Manutenção de Veículos ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	50	R\$ 983,75	R\$ 49.187,50
2	1.39.01.1492-6 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR DIANTEIRO, 6S651804AB APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	60	R\$ 171,62	R\$ 10.297,08
3	1.39.01.1493-4 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR TRASEIRO, 6S651809 AB APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4	UN	60	R\$ 147,76	R\$ 8.865,84
4	1.39.01.1494-2 - Material para Manutenção de Veículos ATUADOR HIDRÁULICO DA EMBREAGEM, BM557A564AA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 154,35	R\$ 15.434,60

5	1.39.01.1495-0 - Material para Manutenção de Veículos BARRA AXIAL AS653280AA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 35,82	R\$ 3.581,60
6	1.39.01.1496-9 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO 2S653025DA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 23,45	R\$ 2.345,40
7	1.39.01.1497-7 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO 2S655K570AD, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 19,94	R\$ 1.994,20
8	1.39.01.1498-5 - Material para Manutenção de Veículos BATERIA 60 AH, SEM MANUTENÇÃO (LACRADA) CN1510655CB, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 310,33	R\$ 31.033,00
9	1.39.01.1499-3 - Material para Manutenção de Veículos BIELETA 2S653B438BA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	50	R\$ 23,43	R\$ 1.171,63
10	1.39.01.1500-0 - Material para Manutenção de Veículos BOBINA DE IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	50	R\$ 90,70	R\$ 4.535,20
11	1.39.01.1501-9 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA EXTERNA 2S653C268AA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
12	1.39.01.1502-7 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA INTERNA 2S653063AB, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 38,74	R\$ 3.873,60
13	1.39.01.1503-5 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 37,84	R\$ 3.783,60
14	1.39.01.1504-3 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR 2S655484AB, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 32,70	R\$ 3.270,00
15	1.39.01.1505-1 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO EIXO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 36,10	R\$ 3.610,00

16	1.39.01.1506-0 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO EIXO TRASEIRO 2S655K653BB, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 153,06	R\$ 15.305,75
17	1.39.01.1507-8 - Material para Manutenção de Veículos CABO DE COMANDO DO FREIO COMPLETO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
18	1.39.01.1508-6 - Material para Manutenção de Veículos CALÇO DO MOTOR 7N156E042ACCTR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 250,75	R\$ 25.075,00
19	1.39.01.1509-4 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
20	1.39.01.1510-8 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 56,56	R\$ 5.656,00
21	1.39.01.1511-6 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO BG1A3K661AA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 22,57	R\$ 2.256,60
22	1.39.01.1512-4 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA HOMOCINÉTICA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 22,22	R\$ 2.222,00
23	1.39.01.1513-2 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DO AMORTECEDOR 7S653K036AA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTA, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 108,33	R\$ 10.833,33
24	1.39.01.1838-7 - Material para Manutenção de Veículos CORREIA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS	UN	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
25	1.39.01.1839-5 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 563,25	R\$ 56.325,00
26	1.39.01.1840-9 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 60,79	R\$ 6.079,00
27	1.39.01.1841-7 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 103,51	R\$ 10.351,20

28	1.39.01.1842-5 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE CABOS DE VELA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 75,12	R\$ 7.512,20
29	1.39.01.1843-3 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE COIFA DA BARRA AXIAL, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
30	1.39.01.1844-1 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX.	UN	100	R\$ 54,75	R\$ 5.475,00
31	1.39.01.1845-0 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE VELA DA IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 15,24	R\$ 1.524,00
32	1.39.01.1846-8 - Material para Manutenção de Veículos JUNTA HOMOCINÉTICA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 130,71	R\$ 13.071,40
33	1.39.01.1847-6 - Material para Manutenção de Veículos MOTOR DE PARTIDA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 229,00	R\$ 22.900,00
34	1.39.01.1848-4 - Material para Manutenção de Veículos PARAFUSO DA RODA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,33
35	1.39.01.1849-2 - Material para Manutenção de Veículos PIVÔ DA SUPENSÃO DIANTEIRA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 53,46	R\$ 5.346,00
36	1.39.01.1850-6 - Material para Manutenção de Veículos PLATÔ DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 535,00	R\$ 53.500,00
37	1.39.01.1851-4 - Material para Manutenção de Veículos PORCA DO PARAFUSO DA RODA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
38	1.39.01.1852-2 - Material para Manutenção de Veículos PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 63,75	R\$ 6.375,00
39	1.39.01.1853-0 - Material para Manutenção de Veículos RODA DE AÇO, ARO 14, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 316,67	R\$ 31.666,67

40	1.39.01.1854-9 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 37,16	R\$ 3.715,80
41	1.39.01.1855-7 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 48,51	R\$ 4.851,20
42	1.39.01.1856-5 - Material para Manutenção de Veículos SAPATA DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 104,34	R\$ 10.434,20
43	1.39.01.1857-3 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR BORBOLETA REGULADOR DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PO	UN	100	R\$ 128,33	R\$ 12.833,33
44	1.39.01.1858-1 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 59,42	R\$ 5.942,00
45	1.39.01.1859-0 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR DE TEMPERATURA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 64,08	R\$ 6.408,00
46	1.39.01.1860-3 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR MAP, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
47	1.39.01.1861-1 - Material para Manutenção de Veículos SONDA LAMBDA INFERIOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 166,98	R\$ 16.698,40
48	1.39.01.1862-0 - Material para Manutenção de Veículos SONDA LAMBDA SUPERIOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 170,50	R\$ 17.050,00
49	1.39.01.1863-8 - Material para Manutenção de Veículos SUPORTE DE CALÇO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 167,33	R\$ 16.733,33
50	1.39.01.1864-6 - Material para Manutenção de Veículos TERMINAL DE DIREÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 54,01	R\$ 5.401,20
51	1.39.01.1865-4 - Material para Manutenção de Veículos TRIZETA, APLICAVEL AO VEICULO FORD FIESTAS, MODELO SEDAN SE, ANO 2012, MOTOR 1.6 FLEX., 4 PORTAS.	UN	100	R\$ 79,00	R\$ 7.899,60

52	1.39.01.1866-2 - Material para Manutenção de Veículos ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011, MOTOR 116 CV, DIESEL, 5 PORTAS.	UN	40	R\$ 1.542,50	R\$ 61.700,00
53	1.39.01.1867-0 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 431,25	R\$ 43.125,00
54	1.39.01.1868-9 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 371,25	R\$ 37.125,00
55	1.39.01.1869-7 - Material para Manutenção de Veículos BARRA AXIAL LADO DIREITO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
56	1.39.01.1870-0 - Material para Manutenção de Veículos ATUADOR HIDRÁULICO DE EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 347,50	R\$ 34.750,00
57	1.39.01.1871-9 - Material para Manutenção de Veículos BARRA AXIAL LADO ESQUERDO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
58	1.39.01.1872-7 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	UN	100	R\$ 64,23	R\$ 6.422,50
59	1.39.01.1873-5 - Material para Manutenção de Veículos BATERIA 70 AH, SEM MANUTENÇÃO (LACRADA), APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 454,50	R\$ 45.450,00
60	1.39.01.1874-3 - Material para Manutenção de Veículos BENDIX, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 63,25	R\$ 6.325,00
61	1.39.01.1875-1 - Material para Manutenção de Veículos BIELETA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
62	1.39.01.1876-0 - Material para Manutenção de Veículos BOBINA DE IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	10	R\$ 22,25	R\$ 222,50
63	1.39.01.1877-8 - Material para Manutenção de Veículos BOMBA DE FREIO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
64	1.39.01.1878-6 - Material para Manutenção de Veículos BOTÃO DE PARTIDA	UN	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
65	1.39.01.1879-4 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇADEIRA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

66	1.39.01.1880-8 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA GRANDE, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	UN	100	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00
67	1.39.01.1881-6 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA PEQUENA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	UN	100	R\$ 42,25	R\$ 4.225,00
68	1.39.01.1882-4 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
69	1.39.01.1883-2 - Material para Manutenção de Veículos CABO ALAVANCA DA MARCHA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 238,33	R\$ 23.833,33
70	1.39.01.1884-0 - Material para Manutenção de Veículos CAIXA DE DIREÇÃO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
71	1.39.01.1885-9 - Material para Manutenção de Veículos CALÇO DA CAIXA DE MARCHA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 186,67	R\$ 18.666,67
72	1.39.01.1886-7 - Material para Manutenção de Veículos CALÇO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 197,00	R\$ 19.700,00
73	1.39.01.1887-5 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE EMBRAGEM, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 471,25	R\$ 47.125,00
74	1.39.01.1888-3 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA BARRA AXIAL, LADO DIREITO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	UN	100	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
75	1.39.01.1889-1 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA BARRA AXIAL, LADO ESQUERDO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	UN	100	R\$ 163,33	R\$ 16.333,33
76	1.39.01.1890-5 - Material para Manutenção de Veículos CONJUNTO DE EMBREAGEM SEM ATUADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	UN	100	R\$ 637,67	R\$ 63.766,67
77	1.39.01.1891-3 - Material para Manutenção de Veículos CORREIA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 114,75	R\$ 11.475,00
78	1.39.01.1892-1 - Material para Manutenção de Veículos CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	20	R\$ 1.118,75	R\$ 22.375,00



79	1.39.01.1893-0 - Material para Manutenção de Veículos COXIM DO AMORTECEOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 295,75	R\$ 29.575,00
80	1.39.01.1894-8 - Material para Manutenção de Veículos CUBO COM ROLAMENTO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 544,50	R\$ 54.450,00
81	1.39.01.1895-6 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 121,25	R\$ 12.125,00
82	1.39.01.1897-2 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 459,33	R\$ 45.933,33
83	1.39.01.1898-0 - Material para Manutenção de Veículos ESTOJO DA RODA (PARAFUSO DA RODA), APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
84	1.39.01.1899-9 - Material para Manutenção de Veículos JUNTA DO CABEÇOTE, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 264,75	R\$ 26.475,00
85	1.39.01.1900-6 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 52,27	R\$ 5.226,67
86	1.39.01.1901-4 - Material para Manutenção de Veículos AMPADA DO FAROL DE MILHA H11, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 73,75	R\$ 7.375,00
87	1.39.01.1902-2 - Material para Manutenção de Veículos LAMPADA DO FAROL H4, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
88	1.39.01.1903-0 - Material para Manutenção de Veículos LAMPADA DO FAROLETE, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
89	1.39.01.1904-9 - Material para Manutenção de Veículos MAÇANETA DA PORTA LATERAL, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
90	1.39.01.1905-7 - Material para Manutenção de Veículos MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 45,08	R\$ 4.508,25
91	1.39.01.1906-5 - Material para Manutenção de Veículos MOTOR DE PARTIDA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 456,25	R\$ 45.625,00
92	1.39.01.1907-3 - Material para Manutenção de Veículos PIVO DA BARRA DE DIREÇÃO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 78,25	R\$ 7.825,00

93	1.39.01.1908-1 - Material para Manutenção de Veículos PLATO DE EMBRAGEM, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 282,67	R\$ 28.266,67
94	1.39.01.1909-0 - Material para Manutenção de Veículos POLIA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	50	R\$ 1.355,00	R\$ 67.750,00
95	1.39.01.1910-3 - Material para Manutenção de Veículos POLIA DO VIRABREQUIM, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	50	R\$ 668,75	R\$ 33.437,50
96	1.39.01.1911-1 - Material para Manutenção de Veículos POLIA FALSA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	50	R\$ 186,50	R\$ 9.325,00
97	1.39.01.1912-0 - Material para Manutenção de Veículos PORCA DO PARAFUSO DE RODA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
98	1.39.01.1913-8 - Material para Manutenção de Veículos PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 96,33	R\$ 9.633,33
99	1.39.01.1914-6 - Material para Manutenção de Veículos RADIADOR DE OLEO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 323,33	R\$ 32.333,33
100	1.39.01.1915-4 - Material para Manutenção de Veículos REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
101	1.39.01.1916-2 - Material para Manutenção de Veículos RESFRIADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
102	1.39.01.1917-0 - Material para Manutenção de Veículos RETENTOR DA CARÇA DO DIFERENCIAL, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011	UN	100	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
103	1.39.01.1918-9 - Material para Manutenção de Veículos RETENTOR DA RODA TRASEIRA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 197,00	R\$ 19.700,00
104	1.39.01.1919-7 - Material para Manutenção de Veículos RETENTOR DO VIRABREQUIM, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
105	1.39.01.1920-0 - Material para Manutenção de Veículos RODA DE AÇO ARO 16, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 552,33	R\$ 55.233,33
106	1.39.01.1921-9 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DE RODA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 108,33	R\$ 10.833,33

107	1.39.01.1922-7 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO INTERNO GRANDE DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 36,25	R\$ 3.625,00
108	1.39.01.1923-5 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO INTERNO PEQUENO DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
109	1.39.01.1924-3 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 33,10	R\$ 3.310,00
110	1.39.01.1925-1 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 385,00	R\$ 38.500,00
111	1.39.01.1926-0 - Material para Manutenção de Veículos SILICONE DE ALTA TEMPERATURA, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
112	1.39.01.1927-8 - Material para Manutenção de Veículos TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
113	1.39.01.1928-6 - Material para Manutenção de Veículos TERMINAL DE DIREÇÃO, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 87,75	R\$ 8.775,00
114	1.39.01.1929-4 - Material para Manutenção de Veículos VAREA DE OLEO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	100	R\$ 41,33	R\$ 4.133,33
115	1.39.01.1930-8 - Material para Manutenção de Veículos VOLANTE DO MOTOR, APLICAVEL AO VEÍCULO FORD TRANSIT, MOD 330C TM E MOD 350 L TA, ANO 2011.	UN	90	R\$ 815,00	R\$ 73.350,00
116	1.39.01.1931-6 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 293,41	R\$ 29.341,00
117	1.39.01.1932-4 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 187,41	R\$ 18.740,50
118	1.39.01.1933-2 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DA CARROCERIA, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 86,67	R\$ 8.666,67
119	1.39.01.1934-0 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DA BALANÇA TRASEIRA, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 108,33	R\$ 10.833,33

120	1.39.01.1935-9 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 56,20	R\$ 5.620,00
121	1.39.01.1936-7 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 309,00	R\$ 30.900,00
122	1.39.01.1937-5 - Material para Manutenção de Veículos BATERIA DE 90 AH, SEM MANUTENÇÃO (LACRADA) , APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 556,67	R\$ 55.666,67
123	1.39.01.1938-3 - Material para Manutenção de Veículos BIELETA, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 32,44	R\$ 3.244,40
124	1.39.01.1939-1 - Material para Manutenção de Veículos CORREIA DO ALTERNADOR, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 50,78	R\$ 5.078,00
125	1.39.01.1940-5 - Material para Manutenção de Veículos BOBINA DA IGNIÇÃO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
126	1.39.01.1941-3 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇO AUXILIAR, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 233,05	R\$ 23.305,25
127	1.39.01.1942-1 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇO DE DIREÇÃO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 232,55	R\$ 23.255,25
128	1.39.01.1943-0 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇO PITMAN, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 101,11	R\$ 10.111,25
129	1.39.01.1944-8 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 67,57	R\$ 6.756,67
130	1.39.01.1945-6 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 107,65	R\$ 10.765,00
131	1.39.01.1946-4 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 117,99	R\$ 11.798,50
132	1.39.01.1947-2 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE AR, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 69,80	R\$ 6.979,75
133	1.39.01.1948-0 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 61,28	R\$ 6.128,00

134	1.39.01.1949-9 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE OLEO DO MOTOR, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 42,89	R\$ 4.289,25
135	1.39.01.1950-2 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE CABO DE VELAS, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 50,80	R\$ 5.080,00
136	1.39.01.1951-0 - Material para Manutenção de Veículos KIT EMBRAGEM COM ATUADOR, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	45	R\$ 1.643,15	R\$ 73.941,86
137	1.39.01.1952-9 - Material para Manutenção de Veículos PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 98,41	R\$ 9.841,25
138	1.39.01.1953-7 - Material para Manutenção de Veículos PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 50,53	R\$ 5.052,50
139	1.39.01.1954-5 - Material para Manutenção de Veículos PNEUS RADIAIS 225 X 75 R 16, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 576,67	R\$ 57.666,67
140	1.39.01.1955-3 - Material para Manutenção de Veículos PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 85,67	R\$ 8.566,67
141	1.39.01.1956-1 - Material para Manutenção de Veículos SAPATA DE FREIO TRASEIRA, APLICAVEL NO VEÍCULO S10, MODELO CABINE SIMPLES, ANO 2006/2007.	UN	100	R\$ 133,45	R\$ 13.345,00
142	1.39.01.1957-0 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 353,33	R\$ 35.333,33
143	1.39.01.1958-8 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
144	1.39.01.1959-6 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DA CARROCERIA, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 99,33	R\$ 9.933,33
145	1.39.01.1960-0 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DA BALANÇA TRASEIRA, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 125,33	R\$ 12.533,33
146	1.39.01.1961-8 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006	UN	100	R\$ 65,67	R\$ 6.566,67
147	1.39.01.1962-6 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00

148	1.39.01.1963-4 - Material para Manutenção de Veículos BATERIA DE 90 AH, SEM MANUTENÇÃO (LACRADA), APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 586,67	R\$ 58.666,67
149	1.39.01.1964-2 - Material para Manutenção de Veículos BIELETA, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 45,67	R\$ 4.566,67
150	1.39.01.1965-0 - Material para Manutenção de Veículos CORREIA DO ALTERNADOR, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 48,33	R\$ 4.833,33
151	1.39.01.1966-9 - Material para Manutenção de Veículos BOBINA DE IGNIÇÃO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
152	1.39.01.1967-7 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇO AUXILIAR, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 281,67	R\$ 28.166,67
153	1.39.01.1968-5 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇO DE DIREÇÃO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 153,33	R\$ 15.333,33
154	1.39.01.1969-3 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇO PITMAN, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
155	1.39.01.1970-7 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 27,67	R\$ 2.766,67
156	1.39.01.1971-5 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 88,33	R\$ 8.833,33
157	1.39.01.1972-3 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
158	1.39.01.1973-1 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE AR, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 71,53	R\$ 7.153,33
159	1.39.01.1974-0 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 64,25	R\$ 6.425,00
160	1.39.01.1975-8 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE OLEO DE MOTOR,, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 40,25	R\$ 4.025,00
161	1.39.01.1976-6 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE CABO DE VELA, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 130,67	R\$ 13.066,67

162	1.39.01.1977-4 - Material para Manutenção de Veículos KIT EMBREAGEM COM ATUADOR, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 538,33	R\$ 53.833,33
163	1.39.01.1978-2 - Material para Manutenção de Veículos PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 389,67	R\$ 38.966,67
164	1.39.01.1979-0 - Material para Manutenção de Veículos PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 45,67	R\$ 4.566,67
165	1.39.01.1980-4 - Material para Manutenção de Veículos PNEUS RADIAIS 225 X 75 R15, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 746,00	R\$ 74.600,00
166	1.39.01.1981-2 - Material para Manutenção de Veículos PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 74,50	R\$ 7.450,00
167	1.39.01.1982-0 - Material para Manutenção de Veículos SAPATA DE FREIO TRASEIRA, APLICAVEL A O VEÍCULO NISSAN FRONTIER, MOD CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2006.	UN	100	R\$ 179,67	R\$ 17.966,67
168	1.39.01.1983-9 - Material para Manutenção de Veículos ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 83,67	R\$ 8.366,67
169	1.39.01.1984-7 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	400	R\$ 149,33	R\$ 59.733,32
170	1.39.01.1985-5 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 133,00	R\$ 13.300,00
171	1.39.01.1986-3 - Material para Manutenção de Veículos ATUADOR HIDRAULICO DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 374,33	R\$ 37.433,33
172	1.39.01.1987-1 - Material para Manutenção de Veículos BARRA AXIAL, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
173	1.39.01.1988-0 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 44,33	R\$ 4.433,33
174	1.39.01.1989-8 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 44,33	R\$ 4.433,33
175	1.39.01.1990-1 - Material para Manutenção de Veículos BATERIA 70 AH, SEM MANUTENÇÃO (LACRADA), APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 455,00	R\$ 45.500,00

176	1.39.01.1991-0 - Material para Manutenção de Veículos BOBINA DE IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 134,33	R\$ 13.433,33
177	1.39.01.1992-8 - Material para Manutenção de Veículos BRAÇO OSCILANTE, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
178	1.39.01.1993-6 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 16,33	R\$ 1.633,33
179	1.39.01.1994-4 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UN	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,33
180	1.39.01.1995-2 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO EIXO DA SUSPENSÃO TRASEIRA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
181	1.39.01.1996-0 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
182	1.39.01.1997-9 - Material para Manutenção de Veículos CABO DO COMANDO DO FREIO COMPLETO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 87,67	R\$ 8.766,67
183	1.39.01.1998-7 - Material para Manutenção de Veículos CALÇO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
184	1.39.01.1999-5 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 163,00	R\$ 16.300,00
185	1.39.01.2000-4 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 163,00	R\$ 16.300,00
186	1.39.01.2001-2 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA HOMOCINÉTICA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 48,33	R\$ 4.833,33
187	1.39.01.2002-0 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DO AMORTECEDOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 33,67	R\$ 3.366,67
188	1.39.01.2003-9 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 238,33	R\$ 23.833,33
189	1.39.01.2004-7 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
190	1.39.01.2005-5 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 75,33	R\$ 7.533,33



191	1.39.01.2006-3 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 34,33	R\$ 3.433,33
192	1.39.01.2007-1 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 57,67	R\$ 5.766,67
193	1.39.01.2008-0 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE OLEO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 58,67	R\$ 5.866,67
194	1.39.01.2009-8 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE CABOS DE VELA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 75,67	R\$ 7.566,67
195	1.39.01.2010-1 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE COIFA DA BARRA AXIAL, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
196	1.39.01.2011-0 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 28,30	R\$ 2.830,00
197	1.39.01.2012-8 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE VELA DA IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 78,87	R\$ 7.886,67
198	1.39.01.2013-6 - Material para Manutenção de Veículos JOGO ROLAMENTO DO CUBO DA RODA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
199	1.39.01.2014-4 - Material para Manutenção de Veículos JUNTA HOMOCINÉTICA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 224,33	R\$ 22.433,33
200	1.39.01.2015-2 - Material para Manutenção de Veículos MOTOR DE PARTIDA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
201	1.39.01.2016-0 - Material para Manutenção de Veículos PARAFUSO DA RODA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,33
202	1.39.01.2017-9 - Material para Manutenção de Veículos PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
203	1.39.01.2018-7 - Material para Manutenção de Veículos PLATÔ DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 288,33	R\$ 28.833,33
204	1.39.01.2019-5 - Material para Manutenção de Veículos PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 80,67	R\$ 8.066,67
205	1.39.01.2020-9 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO	UN	100	R\$ 104,33	R\$ 10.433,33

	FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.				
206	1.39.01.2021-7 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 112,33	R\$ 11.233,33
207	1.39.01.2022-5 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR BORBOLETA REGULADOR DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 138,33	R\$ 13.833,33
208	1.39.01.2023-3 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR ROTAÇÃO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
209	1.39.01.2024-1 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR DE TEMPERATURA, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
210	1.39.01.2025-0 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR MAP, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
211	1.39.01.2026-8 - Material para Manutenção de Veículos SONDA LAMBDA INFERIOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 223,33	R\$ 22.333,33
212	1.39.01.2027-6 - Material para Manutenção de Veículos SONDA LAMBDA SUPERIOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 253,33	R\$ 25.333,33
213	1.39.01.2028-4 - Material para Manutenção de Veículos SUPORTE DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO FIAT UNO, MODELO ECONOMY, ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 261,67	R\$ 26.166,67
214	1.39.01.2029-2 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICAVEL AO VEICULO VOLKSWAGEM , MODELO ÔNIBUS MASCARELO ANO 2006.	UN	100	R\$ 65,33	R\$ 6.533,33
215	1.39.01.2030-6 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO VOLKSWAGEM , MODELO ÔNIBUS MASCARELO ANO 2006.	UN	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
216	1.39.01.2031-4 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE OLEO, APLICAVEL AO VEICULO VOLKSWAGEM , MODELO ÔNIBUS MASCARELO ANO 2006.	UN	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
217	1.39.01.2032-2 - Material para Manutenção de Veículos BATERIA DE 150 AH, SEM MANUTENÇÃO (LACRADA), APLICAVEL AO VEICULO VOLKSWAGEM , MODELO ÔNIBUS MASCARELO ANO 2006.	UN	100	R\$ 626,67	R\$ 62.666,67
218	1.39.01.2033-0 - Material para Manutenção de Veículos ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 406,67	R\$ 40.666,67
219	1.39.01.2034-9 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 353,00	R\$ 35.300,00

220	1.39.01.2035-7 - Material para Manutenção de Veículos AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 216,67	R\$ 21.666,67
221	1.39.01.2036-5 - Material para Manutenção de Veículos ATUADOR DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
222	1.39.01.2037-3 - Material para Manutenção de Veículos BARRA AXIAL, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
223	1.39.01.2038-1 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 66,33	R\$ 6.633,33
224	1.39.01.2039-0 - Material para Manutenção de Veículos BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
225	1.39.01.2040-3 - Material para Manutenção de Veículos BIELETA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 37,67	R\$ 3.766,67
226	1.39.01.2041-1 - Material para Manutenção de Veículos BOBINA DE IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 140,67	R\$ 14.066,67
227	1.39.01.2042-0 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BANDEJA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 37,33	R\$ 3.733,33
228	1.39.01.2043-8 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA CENTRAL DA BARRA ESTABILIZADORA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 16,33	R\$ 1.633,33
229	1.39.01.2044-6 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 16,33	R\$ 1.633,33
230	1.39.01.2045-4 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO EIXO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 36,67	R\$ 3.666,67
231	1.39.01.2046-2 - Material para Manutenção de Veículos BUCHA DO EIXO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 98,67	R\$ 9.866,67
232	1.39.01.2047-0 - Material para Manutenção de Veículos CABO DO COMANDO DO FREIO COMPLETO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
233	1.39.01.2048-9 - Material para Manutenção de Veículos CALÇO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
234	1.39.01.2049-7 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO	UN	100	R\$ 76,33	R\$ 7.633,33

	RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.				
235	1.39.01.2050-0 - Material para Manutenção de Veículos CILINDRO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 66,67	R\$ 6.666,67
236	1.39.01.2051-9 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 39,67	R\$ 3.966,67
237	1.39.01.2052-7 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DA HOMOCINÉTICA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
238	1.39.01.2053-5 - Material para Manutenção de Veículos COIFA DO AMORTECEDOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
239	1.39.01.2054-3 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 46,67	R\$ 4.666,67
240	1.39.01.2055-1 - Material para Manutenção de Veículos DISCO DO FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 93,67	R\$ 9.366,67
241	1.39.01.2056-0 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DO AR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
242	1.39.01.2057-8 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
243	1.39.01.2058-6 - Material para Manutenção de Veículos FILTRO DE OLEO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
244	1.39.01.2059-4 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE CABOS DE VELA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
245	1.39.01.2060-8 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE COIFA DA BARRA AXIAL, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 83,67	R\$ 8.366,67
246	1.39.01.2061-6 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 96,33	R\$ 9.633,33
247	1.39.01.2062-4 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 129,33	R\$ 12.933,33
248	1.39.01.2063-2 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 47,33	R\$ 4.733,33

249	1.39.01.2064-0 - Material para Manutenção de Veículos JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
250	1.39.01.2065-9 - Material para Manutenção de Veículos JOGO ROLAMENTO DO CUBO DA RODA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00
251	1.39.01.2066-7 - Material para Manutenção de Veículos JUNTA HOMOCINÉTICA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 176,67	R\$ 17.666,67
252	1.39.01.2067-5 - Material para Manutenção de Veículos MOTOR DE PARTIDA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
253	1.39.01.2068-3 - Material para Manutenção de Veículos PARAFUSO DA RODA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 18,67	R\$ 1.866,67
254	1.39.01.2069-1 - Material para Manutenção de Veículos PIVÔ DA SUSPENSÃO DINATEIRA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
255	1.39.01.2070-5 - Material para Manutenção de Veículos PLATÔ DA EMBREAGEM, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 528,33	R\$ 52.833,33
256	1.39.01.2071-3 - Material para Manutenção de Veículos PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 82,67	R\$ 8.266,67
257	1.39.01.2072-1 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
258	1.39.01.2073-0 - Material para Manutenção de Veículos ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
259	1.39.01.2074-8 - Material para Manutenção de Veículos SAPATA DE FREIO TRASEIRO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 131,33	R\$ 13.133,33
260	1.39.01.2075-6 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR BORBOLETA REGULADOR DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 132,67	R\$ 13.266,67
261	1.39.01.2076-4 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 139,33	R\$ 13.933,33
262	1.39.01.2077-2 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR DE TEMPERATURA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 73,33	R\$ 7.333,33
263	1.39.01.2078-0 - Material para Manutenção de Veículos SENSOR MAP, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 197,33	R\$ 19.733,33

264	1.39.01.2079-9 - Material para Manutenção de Veículos SONDA LAMBIDA INFERIOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
265	1.39.01.2080-2 - Material para Manutenção de Veículos SONDA LAMBIDA SUPERIOR, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 218,67	R\$ 21.866,67
266	1.39.01.2081-0 - Material para Manutenção de Veículos TERMINAL DE DIREÇÃO, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 46,33	R\$ 4.633,33
267	1.39.01.2082-9 - Material para Manutenção de Veículos TRIZETA, APLICAVEL AO VEICULO RENAULT, MODELO KANGOO ANO 2011/2012.	UN	100	R\$ 87,67	R\$ 8.766,67

#### 7.1 QUANTITATIVO ESTIMADO

QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MENSAL
100%	50%	8,33%

#### 8 – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Indico como responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato o Sr. José de Jesus Soares, Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo localizado na Sede desta Prefeitura, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, centro, Aracruz-ES, encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Em, 19 de fevereiro de 2016.

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 039/2016.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:


1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO VI

 <b>PM de Aracruz</b> AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br Departamento de Compras	<b>ATA DE REGISTRO DE</b>  <b>PREÇO</b>  ____/20____  <b>Menor Preço</b>																						
<b>Unidade Gestora</b> ____ - _____ <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> ____/20____																							
<b>Fornecedor</b> <b>Endereço</b> <b>Bairro</b> <b>Cidade</b> <span style="margin-left: 150px;"><b>Estado</b></span> <span style="margin-left: 150px;"><b>CEP</b></span> <b>CGC.(RG)</b> <span style="margin-left: 150px;"><b>Telefone</b></span> <span style="margin-left: 150px;"><b>Fax</b></span> <b>Banco</b> <span style="margin-left: 150px;"><b>Agência</b></span> <span style="margin-left: 150px;"><b>Conta</b></span>  <b>Condição Pagto</b> <b>Prazo Entrega</b> <b>Prazo Garantia</b>																							
<b>Processos</b>																							
<b>Processos Agregados</b>																							
<b>Unidades Requisitantes</b>																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="width: 8%;">Item</th> <th style="width: 18%;">Material</th> <th style="width: 5%;">Un.</th> <th style="width: 8%;">Marca</th> <th style="width: 8%;">Modelo</th> <th style="width: 15%;">Média Consumo</th> <th style="width: 8%;">Qtde.</th> <th style="width: 8%;">Pr.Unitário</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8" style="height: 150px;"> </td> </tr> </tbody> </table>								Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde.	Pr.Unitário								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde.	Pr.Unitário																
_____ Nome _____ Secretário(a) de _____ ____/____/____		_____ Empresa _____ CNPJ _____ ____/____/____																					
____ Código ____				Data: ____/____/____ ____:____:____		Página:																	

## ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 000/2015, constante do Processo Administrativo nº 17.396/2015, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de peças de veículos a serem utilizadas na frota de veículos da SEMSA**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 000/2015, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do material ofertado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Código Reduzido:** 189

**Vinculo:** 1.201.0000

**09.01.00:** Secretaria Municipal de Saúde

**2.0007:** Administração e Manutenção da Unidade

**Elemento de Despesa 3.3.90.30.00:** Material de Consumo

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.1.1.** O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**3.1.2.** Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**3.2.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

**3.4.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

**3.5.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**3.6.** Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

**3.7.** O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

**3.8.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**4.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

**4.2.** Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO**

**5.1** - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

**6.1.** Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**6.1.1.** As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

**6.1.2.** O prazo previsto no item 6.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**6.2.** A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**6.3.** O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**6.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade (se for o caso), respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

**6.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**6.6.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**6.7.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**6.8.** A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

**6.9.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

7.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor \_\_\_\_\_ designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **10.1 - DA CONTRATADA:**

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;.
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

### **10.2 - DA CONTRATANTE:**

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.

- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.**

12.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

##### **13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

##### **13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;  
d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000/2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, ..... de ..... de 201.....

**MUNICIPIO DE ARACRUZ**  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS .....

.....